



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IGARAPAVA – SP**

**INDICAÇÃO Nº 54/2.025.**

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, **que se estabeleça a data de repasse do auxílio transporte dos estudantes até o quinto dia útil de cada mês.**

**Justificativa:**

A regularidade no pagamento do auxílio transporte é essencial para que os estudantes possam planejar seus deslocamentos e arcar com os custos de transporte sem imprevistos. O estabelecimento de uma data fixa para o repasse proporcionará maior previsibilidade e segurança aos beneficiários, garantindo que possam frequentar suas instituições de ensino sem dificuldades financeiras decorrentes de atrasos.

Sala das Sessões, Igarapava/SP 10 de fevereiro de 2025.

  
**RINALDO GRÔU GOBBI**  
**VEREADOR DA C. M. DE IGARAPAVA**

Protocolo 10.102.125 16.00hrs  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 60.213.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava  
Silvia Maria Carrer   
Assessora da Presidência